

Assunto: Petições e documentos sigilosos

Competência: Cível em Geral e Juizado Especial

Público-alvo: Advogados(as)

Conteúdo: Orientações para peticionamento de peças e documentos sigilosos

Edição nº 34

Para peticionar peças ou documentos sigilosos, que demandem maior segurança e confidencialidade, basta seguir os seguintes passos:

1. Realize a consulta processual por meio do Painel do Advogado ou pelo Menu Lateral, utilizando o número do processo para pesquisa. Na tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**", selecione o botão "**Movimentar/Peticionar**", na seção "**Ações**".



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Ações" – Botão "Movimentar/Peticionar".

2. Na tela "**Movimentação Processual**", insira "**Petição**" em "**Evento a ser lançado**". Na seção "**Documento 1**", utilize o botão "**Escolher arquivo**" ou a opção "**Digitar Documento**" para inserir ou redigir o documento a ser juntado. No campo "**Tipo**", busque por "**Petição**" ou escolha a classificação adequada clicando em "**Listar todos**".
3. Defina o sigilo da petição no campo "**Sigilo**". O nível 0 (sem sigilo) é a regra e vem preenchido por padrão. Altere para a opção "**Segredo de Justiça (Nível 1)**". Por fim, selecione os botões "**Confirmar seleção de documentos**" e "**Peticionar**".

Descrição da imagem: tela “Movimentação Processual” – Seções “Evento a ser lançado” e “Documento 1” – Botão “Escolher arquivo” – Campo “Tipo” e opção “Listar todos”.

Descrição da imagem: tela “Movimentação Processual” – Campo “Sigilo” e menu expansível com as opções “Sem Sigilo (Nível 0)” e “Segredo de Justiça (Nível 1)”.

Importante

O nível de sigilo “Segredo de Justiça (Nível 1)” torna o documento juntado visível somente para usuários internos do sistema (magistrados, gestores, servidores etc.), advogados habilitados no processo e partes ou usuários externos com chave de acesso.

Regras gerais do sigilo de documentos

- Não se aplica ao processo, somente ao documento em que foi atribuído. O sigilo do processo, por sua vez, estende-se para todos os documentos juntados a ele, respeitados eventuais níveis de sigilo maiores que possam ter sido aplicados individualmente;
- Também não se aplica ao evento lançado nos autos com a movimentação, que permanecerá visível. Somente o documento será ocultado. Portanto, a depender da natureza da peça juntada, é necessário vincular a ela um evento que assegure o segredo das informações.

Quando atribuir sigilo ao documento

O uso indiscriminado do sigilo em documentos no eproc pode gerar impedimentos para o regular andamento processual, restringindo o acesso às informações e comprometendo a transparência dos atos processuais. Portanto, deve ser avaliada cuidadosamente a necessidade de atribuir o sigilo, reservando-o para dados sensíveis ou para os quais a lei exija confidencialidade.

Níveis de sigilo, alteração de sigilo e permissão expressa

Para conhecer os demais níveis de sigilo, o recurso de "permissão expressa" ou os procedimentos para alteração de sigilo em documento e processo, acesse o **CURSO "EPROC PARA CARTÓRIO – MÓDULO BÁSICO"**, aula 11: "Sigilo", disponível na Plataforma Moodle.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.